



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 16 de agosto de 2010.

Parecer 94/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 104/10 - Loteamentos - Vias de Circulação - Pavimentação.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que trata das vias de circulação da parte fechada de loteamento e da pavimentação das mesmas, alterando o artigo 13, da Lei Municipal 3.786/2000. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1773/2010, em 12 de agosto de 2010. Despacho para parecer em 12 de agosto de 2010. Recebido para parecer em 12 de agosto de 2010.

A matéria se insere no plexo de competências do Executivo Municipal, razão pela qual, nada há para ser analisado, restando apenas à análise de mérito a ser feita pelo Plenário da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos legalidade da propositura, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho

OAB/SP 128.828